

OFÍCIO/PMT/GAB/GBS/191/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 040/2022

Tarumã, 22 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei nº. 040/2022 de 22 de setembro de 2022, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 040/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.249, DE 29 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Leite Nogueira Sepúlveda
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 1080/2022
Data: 26/09/2022 - Horário: 16:31
Legislativo

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 1080/2022
Data: 26/09/2022 - Horário: 16:31
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. 040/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.249, DE 29 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - O artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.249, de 29 de junho de 2017, passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. - O valor da Bolsa-Auxílio para os estagiários enquadrados no caput do artigo 1º desta Lei, fica fixada em:

I – R\$ 910,00 (novecentos e dez reais) ao estagiário em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais;

II – R\$ 610 (seiscentos e dez reais) ao estagiário em regime de 04 (quatro) horas diária e 20 (vinte) semanais;”

Art. 2º. - Aplica-se aos estagiários a disposição contida no §1º do artigo 146 do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal n.º 022, de 08 de setembro de 2022.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a complementar o valor da Bolsa-Auxílio, Auxílio-Transporte e demais benefícios, dos estagiários vinculados a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, até o teto previsto no artigo 8º desta Lei.

Art. 4º. - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, segue no Anexo I, cujo fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de setembro de 2022.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 22 de Setembro de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
(Projeto de Lei n. 040/2022)

QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)

1-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:
Art. 16, I e §2.º, da LRF

TIPOS DE ESTÁGIOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR BASE	VALORES MENSAIS (anterior)	VALORES MENSAIS (atual)	DIFERENÇA MÊS
Estagiário Geral (6H)	27	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	820,52	22.154,04	24.570,00	2.415,96
Estagiários Defensoria Pública	2	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	738,89	0,00	342,22	342,22
VALOR TOTAL				22.154,04	24.912,22	2.758,18

BOLSA-AUXÍLIO	Impacto Mês	EXERCÍCIOS		
		2022*	**2023	**2024
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.758,18	R\$ 11.032,72	R\$ 35.746,01	R\$ 38.605,69
TOTAL	2.758,18	R\$ 11.032,72	R\$ 35.746,01	R\$ 38.605,69

***Cálculo a partir de 01.09.2022 (04 meses) – 2022;**

****A memória de cálculo para os exercício de 2023 e 2024, considerou a variação inflacionária em 8% ao ano da diferença;**

ART. 17, §§§1., 2.º e 4.º DA LRF

***Nota Explicativa:** A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências.

DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como que para efeito do art. 17, §§§§1º, 2º e 4º da LRF, a origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências de forma sólida.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 22 de Setembro de 2022.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária, visando a apreciação do incluso **PROJETO DE LEI N. 040/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.249, DE 29 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis. Com Fulcro no artigo 191, II c.c. artigo 204, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

Considerando a tramitação do Projeto de Lei n.º 039/2022 que “Dispõe sobre a reorganização dos quadros de cargos, funções e empregos da administração direta e do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Tarumã, e dá outras providências”, ocasião em que extinguirá a Tabela do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã – Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.545/2022, vislumbramos a necessidade de dar nova redação do artigo 8º da Lei Municipal n.º 1.249, de 29 de junho de 2017, haja vista que a Bolsa-Auxílio dos estagiários estão vinculados aos vencimentos constante do Grau “A” – Grupo II da referida Tabela de Vencimento (Anexo I).

Assim, trata-se de proposição legislativa visando a fixação da Bolsa-Auxílio dos estagiários com um incremento por volta de 10,90% de aumento, bem como a complementação financeira da Bolsa-Auxílio aos estagiários vinculados a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de modo a garantir o princípio da igualdade entre a categoria.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio da sociedade Tarumaense, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza, objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA
DD. Presidente da Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ
TARUMÃ – SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D4E-6C91-A327-D624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 26/09/2022 14:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/1D4E-6C91-A327-D624>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DAF-14E6-DBFA-324D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 26/09/2022 14:39:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8DAF-14E6-DBFA-324D>